



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 056/2024

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2024, de autoria da Vereadora Márcia Vieira dos Santos Nogueira.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2024, a Vereadora Márcia Vieira dos Santos Nogueira, propõe agraciar com o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. Ana Clarice de Moura Lima.

O Projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa em 15 de outubro de 2024, após sua leitura na 30ª Sessão Ordinária, ficou apto ao recebimento de emendas.

Seguindo os trâmites regimentais, foi encaminhado a esta Comissão para análise dos aspectos afetados.

É o relatório.

II - Fundamentação:

O Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia foi instituído pela Câmara Municipal de Fortim por meio da Resolução nº 003/2019, de 06 de junho de 2019. Posteriormente a matéria foi revisada e melhorada por meio da Resolução nº 005/2019, de 25 de outubro de 2019.

Ainda, por meio da Portaria nº 064/2024, de 11 de outubro de 2024, a Presidente da Câmara estabeleceu diretrizes para a entrega do Prêmio nesse ano de 2024.

Observamos que o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2024, cumpre as exigências contidas na legislação supramencionada, inclusive quanto a comprovação do exercício de atividade na área da educação por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Decreto Legislativo ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2024, de autoria da Vereadora Márcia Vieira dos Santos Nogueira.

É o Parecer.

Fortim/CE, 22 de outubro de 2024.

Gerardo Correia da Silva Júnior
Gerardo Correia da Silva Júnior

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

IV – Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Portanto, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo sob análise preenche todos os pressupostos legais e constitucionais vigentes de admissibilidade.

Por isso, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2024, de autoria da Vereadora Márcia Vieira dos Santos Nogueira.

É o Parecer.

Fortim/CE, 22 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Carlos Alberto Scipião
Carlos Alberto Scipião
Presidente

Gerardo Correia da Silva Jr.
Gerardo Correia da Silva Jr.
Relator

Raimundo Tomaz de Souza
Raimundo Tomaz de Souza
Membro

(☒) a favor, pelas conclusões do parecer.

(☒) a favor, pelas conclusões do parecer.

(☒) a favor, pelas conclusões do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575